

REGULAMENTO "Passatempo – Os Bochechas"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespetadores do Zig Zag e utilizadores do sítio www.rtp.pt/zigzag e facebook.com/rtpzigzag.
2. O passatempo terá início às 10h00 de dia 16 de fevereiro de 2017 e terminará às 00h00 de dia 23 de fevereiro de 2017.
3. O passatempo visa a oferta de 90 lancheiras da série "Os Bochechas".
4. Durante 7 dias (de 16 a 22 de fevereiro), vai ser publicada, todos os dias, uma imagem referente ao passatempo na página de Facebook do Zig Zag. Os participantes devem partilhar publicamente a imagem e, no texto da partilha, escrever o nome da personagem que está na imagem que partilharam.
5. Serão considerados vencedores os primeiros a cumprirem todos os passos do passatempo de forma acertada. Estarão disponíveis 13 lancheiras por dia, à exceção do último dia de passatempo, onde serão oferecidas 12.
6. O passatempo será anunciado no site e na página de Facebook do Zig Zag, onde também será publicado e promovido.
7. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzagrtp) todas as indicações de participação.
8. Os vencedores serão contactados pela RTP, em resposta à partida pública que fizerem, onde lhes será pedido que indiquem, via mensagem privada para o Facebook do Zig Zag, a morada para a qual o prémio deve ser enviado.
9. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com uma lancheira da série "Os Bochechas".
10. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook do Zig Zag e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzag).
11. A cada pessoa singular só será atribuído uma lancheira. Não serão contempladas participações repetidas.

12. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
13. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos bilhetes disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
14. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
15. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da RTP e do programa Zig Zag;
 - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
16. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
17. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
18. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
19. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.